



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2658/2024**

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

Processo nº **0814829-08.2024.8.19.0001**,  
ajuizado por -----

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **3º Juizado Especial de Fazenda Pública** da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, quanto aos exames de **doppler do sistema porta e sorologia para esquistossomose**.

Acostado aos autos (Num. 117259766 - Pág. 1 e 2), consta **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1600/2024**, emitido em 07 de maio de 2024, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, dos exames de **doppler do sistema porta e sorologia para esquistossomose pleiteados**.

Em nova consulta realizada aos Sistemas de regulação do Estado **SER e SISREG** na presente data, não foram localizadas **nova inserção** do Autor para os e exame de **Doppler do Sistema Porta e/ou inserção** para o exame de **sorologia para esquistossomose**.

Assim sendo, **corroborar-se o abordado** na conclusão do **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1600/2024** (Num. 117259766 - Pág. 1 e 2), acerca da indicação e disponibilização dos exames pleiteados.

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

**É o parecer.**

**Encaminha-se ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

Enfermeira  
COREN/RJ 48034  
Matr.: 297.449-1

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02